



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 30 de Agosto de 2022

Edição Nº: 696



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/2

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2022

**Decreto nº 98/2022 de 29/08/2022**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 697/2021 de 15/12/2021.

**Decreta**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 367.805,92 (trezentos e sessenta e sete mil oitocentos e cinco reais e noventa e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>06.001</b>	<b>GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>06.001.04.122.0002.2.004.</b>	<b>Gestão da Secretaria de Administração</b>		
54 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.100,00
55 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		19.100,00
<b>06.002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS</b>		
<b>06.002.04.122.0002.2.006.</b>	<b>Atividades do Departamento de Recursos Humanos</b>		
71 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.078,94
<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>09.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>09.001.10.301.0008.2.021.</b>	<b>Manutenção dos Serviços de Atenção Básica</b>		
204 - 3.1.90.94.00.00	01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.623,19
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>10.002</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>10.002.08.244.0013.2.077.</b>	<b>Centro de Referência de Assistência Social - CRAS</b>		
286 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.000,00
<b>11</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>11.001</b>	<b>GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>11.001.12.122.0002.2.029.</b>	<b>Gestão da Secretaria de Educação</b>		
307 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.747,83
<b>11.002</b>	<b>DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
<b>11.002.12.361.0010.2.030.</b>	<b>Manutenção do Ensino Fundamental</b>		
324 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		25.000,00
<b>11.002.12.782.0010.2.034.</b>	<b>Manutenção do Transporte Escolar</b>		
346 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.500,00
348 - 3.1.90.13.00.00	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15,00
357 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100.000,00
<b>11.003</b>	<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
<b>11.003.12.782.0010.2.049.</b>	<b>Manutenção do Transporte Escolar - Educação Infantil e Pré-Escolar</b>		



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 30 de Agosto de 2022

Edição Nº: 696



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 2/2

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2022

395 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
401 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	80.000,00
<b>12</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>	
<b>12.001</b>	<b>GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
<b>12.001.04.122.0002.2.038.</b>	<b>Gestão da Secretaria de Agricultura</b>	
411 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
<b>18</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>	
<b>18.001</b>	<b>GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>18.001.18.122.0002.2.093.</b>	<b>Gestão da Secretaria do Meio Ambiente</b>	
547 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.640,96
<b>Total Suplementação:</b>		<b>367.805,92</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

**Fonte(s):**

1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA, em 29 de agosto de 2022.

---

Natal Casavechia  
PREFEITO